

第 30/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條，十二月十九日第62/94/M號法令第十八條，以及按照第17/2001號社會文化司司長批示所核准的《大專助學金發放規章》第二十六和第四十九條的規定，作出本批示。

一、二零零八/二零零九學年發放之大專助學金名額如下：

- (一) 貸學金：一千九百名；
- (二) 獎學金：一百六十名；
- (三) 特別助學金：一百二十名；
- (四) 特殊助學金：二十名。

二、二零零八/二零零九學年發放之津貼名額如下：

- (一) 住宿津貼：二百名；
- (二) 旅費津貼：五十名。

三、二零零八/二零零九學年由貸學金轉為獎學金的轉換名額定為二十名。

四、本批示第一款及第二款所指之助學金及津貼之申請期定為二零零八年六月二日至六月二十日。

二零零八年四月七日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 30/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e dos artigos 26.º e 49.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O número de bolsas de estudo para o ensino superior a conceder no ano académico de 2008/2009 é o seguinte:

- 1) Bolsas-empréstimo: 1 900;
- 2) Bolsas de mérito: 160;
- 3) Bolsas especiais: 120;
- 4) Bolsas extraordinárias: 20.

2. O número de subsídios a conceder no ano académico de 2008/2009 é o seguinte:

- 1) Subsídios de alojamento: 200;
- 2) Subsídios de passagens: 50.

3. É fixado em 20 o número de bolsas-empréstimo a converter em bolsas de mérito, no ano académico de 2008/2009.

4. O período de candidatura às bolsas e subsídios mencionados nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho decorre entre 2 e 20 de Junho de 2008.

7 de Abril de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.